Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1660
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012777-20.1997.8.19.0001

TJRJ CAP EMP04 202117799746 01/11/21 13:47:07138809 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **TECMONT ENGENHARIA INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 1.633-1.645, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 1.647** – Interessado postulando fosse reconsiderado o r. despacho de fl. 1.595, item 1, tendo em vista a via própria utilizada.
2. **Fl. 1.649** – Despacho deferindo os pedidos contidos na última manifestação do Síndico (index 1633), bem como indeferindo o pedido supra (index 1647).
3. **Fl. 1.651** – Certidão atestando a anotação da alteração da razão social do Síndico.
4. **Fl. 1.652** – Certidão de digitação de documentos.
5. **Fls. 1.654-1.657** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
6. **Fl. 1.658** – Ato ordinatório indicando o encaminhamento dos ofícios supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1661
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico informa ciência do r. despacho de fl. 1.649, bem como da certidão de fl. 1.651**, atestando a anotação da alteração da nova razão social do Síndico – Carlos Magno e Medeiros Sociedade de Advogados.

Por fim, **será postulada pelo Síndico a certificação cartorária quanto a existência de respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.654, 1.656 e 1.657**, importantes para o avanço do processo de falência.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência seja certificado pelo cartório quanto a existência de resposta dos ofícios de fls. 1.654, 1.656 e 1.657. Caso negativo, requer o Síndico a reiteração dos ofícios indicados.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Tecmont Engenharia Instalação e Construção Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312